REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 610/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) é fundamental a comparação de preços de produtos e serviços de consumo básico;
b) a pesquisa de preços é um dos instrumentos de informação do consumidor, orientando-o para uma melhor decisão na escolha de produtos ou na contratação de serviços;
c) a pesquisa de preços propicia ao consumidor parâmetros de preços entre diversos fornecedores;
d) a pesquisa de preços auxilia para que os fornecedores - estimulados pela concorrência - passem a praticar preços mais baratos e acessíveis ao consumidor;
e) a Defesa do Consumidor tem por objetivo primordial proteger e defender o consumidor que em regra é a parte hipossuficiente nas relações de consumo;
f) compete ao PROCON executar a política estadual de defesa e proteção ao consumidor, promovendo, em todo o Estado, os interesses e direitos dos consumidores;
g) o PROCON/Paraná já adota o supramencionado mecanismo,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Tiago Venâncio, superintendente do PROCON - Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, instituir ferramentas, nas plataformas digitais do Procon/BA, que disponibilizem pesquisas de preços, com o objetivo de informar o consumidor para uma melhor decisão na escolha de produtos ou contratação de serviços, através de estudos e pesquisas institucionais.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Henrique Carballal**

Silvio Humberto